

LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2018.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo, a Ceder, Mediante Comodato, Imóvel Público para a Instalação da sede da Associação Aliancense de Futebol de Mesa e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal arts. 48 e 68, IV, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, sem ônus, em regime de comodato área de terras situada na Rua Joaquim Bezerra, Centro, pertencente ao Município da Aliança-PE, medindo 13 (treze) metros de fundo por 22 (vinte e dois) de frente, com a finalidade de **Instalação da sede da Associação Aliancense de Futebol de Mesa.**

Art. 2º - O comodato far-se-á pôr Contrato, observadas as seguintes condições:

a) A duração do comodato será pelo prazo de 30 anos, podendo ser prorrogado por igual período;

b) Quaisquer benfeitorias que sejam introduzidas pela comodatária no imóvel reverterão ao Patrimônio Público quando da entrega e devolução do imóvel, não cabendo à comodatária qualquer indenização ou ressarcimento;

c) O contrato de comodato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela comodante:

I - Dando o comodatário ao imóvel, outras destinações que não aquela prevista nesta lei, qual seja, uso exclusivo para construção sede da Associação Aliancense de Futebol de Mesa.

II - A rescisão, denunciada pela comodante, far-se-á pôr notificação judicial, observando o disposto na legislação vigente.

Art. 3º - O contemplado pelo comodato, terá o prazo de 2 (dois) anos a contar do recebimento do título de posse, para que inicie a construção, do contrário, o referido imóvel será revertido ao patrimônio Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município da Aliança,
no Estado de Pernambuco, em 05 de abril de 2018.



XISTO LOUENÇO DE FREITAS NETO
PREFEITO DA ALIANÇA